



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 178, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1997.

(Oriunda do Poder Legislativo)

**Declara de utilidades Pública, o IPE CLUBE de IBAITI/PR;
e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais **APROVA**, e eu **PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica declarado de "Utilidade Pública o Ipê Clube de Ibaity/PR" sediada na Rua: Joaquim da Silva Reis, 341, inscrita no CGC: sob nº 77.029.718/0001- 35, entidade está sem fins lucrativos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de dezembro de um mil, novecentos e noventa e sete. (08/12/97).

ROQUE JORGE FADEL

Prefeito Municipal